



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Nº 001/2026**

**EDITAL E REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER – MAIS (PIEL +), NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GOIÁS.**

A Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Goiás, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.489/2022 de 20 de janeiro de 2022, alterações posteriores, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário em atendimento ao **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - MAIS (PIEL +)**, no município de São Luís de Montes Belos/GO, para cumprir as prerrogativas do programa supracitado e, ainda, para formação de cadastro de reserva para aproveitamento, na medida em forem surgindo vagas, no limite de vagas criada pela lei municipal supracitada e na validade estabelecida, regida pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, tem por finalidade selecionar profissionais para atuação na área esportiva, junto ao Programa de Incentivo ao Esporte – Mais (PIEL +), por meio de Análise Curricular, para contratação temporária nas vagas definidas no item 7 deste Edital.

1.2 – O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e terá utilização de serviços técnicos de elaboração, operacionalização, análise documental, bem como resposta aos recursos e a emissão de resultados sob a responsabilidade da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 311/2026 de 12 de maio de 2026.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – Considerando a necessidade de suprir a demanda de profissionais para atender à ampliação das ações e oferecer um serviço de qualidade à população monte-belense, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em atendimento ao Programa de Incentivo ao Esporte – Mais (PIEL+), realizará o presente Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais em regime de contratação por tempo determinado, observadas as normas e condições deste Edital.

2.2 – Todas as informações referentes a este Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site [www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br](http://www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br), da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos; no site



*www.tcm.go.gov.br*, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; no Diário Oficial do Estado; em um jornal de grande circulação, e nos placares da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e demais secretarias vinculadas à esta administração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

2.3 – A presente seleção terá prazo de validade pelo período de um ano a contar da data de homologação e, caso haja cadastro reserva e necessidade de contratação para suprir demandas da administração municipal, poderá ser prorrogado por igual período.

2.4 – É vedada a participação de candidatos que tenham parentesco até terceiro grau (por afinidade ou consanguíneo) com membros que compõem a Comissão de Organização e de Avaliação do Processo Seletivo.

2.5 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

2.6 – O candidato que ocupar cargo, emprego ou função no setor privado deverá demonstrar, para fins de admissão, compatibilidade entre a carga horária de trabalho a ser assumida e a do seu cargo, emprego ou função do setor privado.

2.7 – O processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado dar-se-á através da aplicação de análise curricular, conforme especificações contidas neste Edital.

### **3. DA DIVULGAÇÃO:**

3.1 – Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo e o Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, site oficial da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos ([www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br](http://www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br)), e placares da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e demais Secretarias vinculadas à esta Administração.

3.2 – Os avisos e informações relativas a este certame poderão ser obtidos através do WhatsApp (64) 9.9239-6781.

3.2.1 – O WhatsApp constitui meio meramente informativo, não substituindo as publicações oficiais.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:**

4.1 – Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado promovido pela Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Goiás, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4.2 – Ter nacionalidade brasileira, ser naturalizado ou estrangeiro na forma da lei.

4.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação para exercer a função que lhe for designada;

4.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

4.5 – Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6 – Possuir a formação exigida para a respectiva função.

4.7 – Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da assinatura do contrato.

### **5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**



5.1 – Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição declarar que é candidato com deficiência, preenchendo devidamente o ANEXO V deste Edital – Requerimento para PCD.

5.1.1 – O candidato deverá apresentar laudo médico no ato da inscrição.

5.1.2 – O laudo médico deverá, OBRIGATORIAMENTE, obedecer às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;
- b) o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- c) descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID-10 ou CID-11);
- d) ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses;
- e) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- f) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do exame de audiometria, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- g) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- h) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.2 – Os candidatos com deficiência, amparados pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorrerão em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e ainda o percentual estabelecido.

5.3 – Do total das vagas destinadas à categoria funcional, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.4 – Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número inteiro imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5; e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5.

5.5 – A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação curricular.

5.6 – Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial de Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando a fazer parte do grupo geral de inscrições.

5.7 – Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, ou ainda não compareça à perícia médica, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá à vaga da ampla concorrência.

5.8 – Os candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e tiverem o seu pedido deferido, serão convocados por meio de Edital, para a realização da perícia médica pela Junta Médica Oficial do município, para fins de comprovação da deficiência.

5.9 – Os candidatos que não comprovarem sua deficiência, seja qual for o motivo alegado, não terão as condições especiais atendidas.



5.10 – A publicação da lista contendo o deferimento/indeferimento das condições especiais solicitadas, bem como dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas, seguirá o cronograma em anexo.

5.11 – Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 – A publicação do Resultado Oficial deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, se aprovados de acordo com os critérios deste Edital.

5.13 – As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no recrutamento ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais interessados, com restrita observância à ordem de classificação.

5.14 – Os candidatos, se convocados, deverão comparecer à perícia médica promovida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos com o intuito de verificar o enquadramento da deficiência, notadamente, na previsão do art. 1º, §§ 4º e 5º, e arts. 3º, 4º e 5º, caput, da Lei estadual n.º 14.715, de 04 de fevereiro de 2004.

5.15 – Aplica-se no que couber aos interessados portadores de deficiência, o disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que couber ao acesso ao trabalho.

## **6. DAS INSCRIÇÕES:**

6.1 – As inscrições serão gratuitas.

6.2 – O interessado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;
- b) inscrever-se no período consignado no cronograma do Anexo I, exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, situada na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, nesta, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6.3 – Entregar **Ficha de Inscrição**, constante no Anexo II, preenchida de forma completa, juntamente como um envelope, lacrado e assinado/rubricado no local do fechamento, contendo a documentação solicitada no item 6.4 deste edital.

6.4 – Apresentar envelope contendo:

- a) cópia legível do documento de identidade;
- b) cópia legível do CPF;
- c) cópia legível do comprovante de endereço;
- d) cópia legível do comprovante de escolaridade exigido para todas as funções; e, para as funções que exigirem qualificação técnica, apresentação do comprovante de escolaridade acompanhado da respectiva certificação comprobatória da qualificação exigida.
  - i. Para comprovação de escolaridade é necessário a apresentação do certificado ou histórico escolar ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino com data de emissão inferior a 90 dias.
- e) **Modelo de Currículo** constante no Anexo III, e a documentação necessária para efetivação da análise curricular, conforme item 8.0 deste Edital.

6.5 – O candidato poderá realizar a inscrição para as funções as quais interessar. Entretanto, em caso de convocação, não será permitida a acumulação contratual de duas ou mais funções públicas.



6.6 – O candidato é responsável pela veracidade dos dados informados no ato da inscrição. Caso os mesmos prestem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou ainda, não satisfaçam as condições contidas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

6.7 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.8 – Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para inscrição.

6.9 – O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

6.10 – Deverá ser apresentada uma procuração para cada interessado em participar do respectivo certame.

## 7. DAS VAGAS:

7.1 – As vagas serão disponibilizadas para atender especificamente ao Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer – MAIS (PIEL +), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos/GO. Estas servirão para atender as prerrogativas do referido programa em sua execução, e ainda para formação de cadastro de reserva para aproveitamento, na medida em que forem surgindo vagas dentro do limite/quantitativo estabelecido pelas Leis Municipais que norteiam o referido programa.

7.2 – As vagas para as funções temporárias ofertadas neste certame, os requisitos e as referências salariais estão estabelecidos nos quadros a seguir:

<b>Função</b>	<b>Qualificação Necessária</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento</b>
Instrutor de Futebol de Campo	Formação em Educação Física e comprovação da prática pedagógica da atividade esportiva, + registro ativo no órgão de classe.	06 vagas	30 horas	R\$ 3.328,36
Instrutor de Futsal	Formação em Educação Física e comprovação da prática pedagógica da atividade esportiva, + registro ativo no órgão de classe.	02 vagas	30 horas	R\$ 3.328,36
Monitor de Futsal	Ensino Médio completo, curso ou certificação específica na modalidade e comprovação da prática pedagógica da atividade esportiva ou atuação esportiva	01 vaga	30 horas	R\$ 2.218,91
Instrutor de Futevôlei	Formação em Educação Física e comprovação da prática pedagógica da atividade esportiva, + registro ativo no órgão de classe.	02 vagas	20 horas	R\$ 2.218,91



<i>Instrutor de Tênis de Campo</i>	<i>Formação em Educação Física e comprovação da prática pedagógica da atividade esportiva, + registro ativo no órgão de classe.</i>	<i>01 vaga</i>	<i>20 horas</i>	<i>R\$ 2.218,91</i>
<i>Instrutor de Basquete</i>	<i>Formação em Educação Física e comprovação da prática pedagógica da atividade esportiva, + registro ativo no órgão de classe.</i>	<i>01 vaga</i>	<i>30 horas</i>	<i>R\$ 3.328,36</i>
<i>Monitor de Basquete</i>	<i>Ensino Médio completo, curso ou certificação específica na modalidade e prática pedagógica ou atuação esportiva comprovada</i>	<i>01 vaga</i>	<i>30 horas</i>	<i>R\$ 2.218,91</i>
<i>Instrutor de Lutas</i>	<i>Diploma de Professor ou Instrutor e comprovação da prática pedagógica da atividade esportiva;</i>	<i>03 vagas</i>	<i>20 horas</i>	<i>R\$ 2.218,91</i>
<i>Instrutor de Capoeira</i>	<i>Graduação mínima de Instrutor e comprovação da prática pedagógica da atividade esportiva;</i>	<i>02 vagas</i>	<i>20 horas</i>	<i>R\$ 2.218,91</i>
<i>Instrutor de Natação</i>	<i>Formação em Educação Física e comprovação da prática pedagógica da atividade esportiva, + registro ativo no órgão de classe.</i>	<i>01 vaga</i>	<i>20 horas</i>	<i>R\$ 2.218,91</i>
<i>Instrutor de Xadrez</i>	<i>Filiação à Clubes ou Associações de Xadrez;</i>	<i>01 vaga</i>	<i>20 horas</i>	<i>R\$ 2.218,91</i>
<i>Instrutor de Jump</i>	<i>Formação em Educação Física e comprovação da prática pedagógica da atividade esportiva, + registro ativo no órgão de classe.</i>	<i>01 vaga</i>	<i>20 horas</i>	<i>R\$ 2.218,91</i>
<i>Instrutor de Step</i>	<i>Formação em Educação Física e comprovação da prática pedagógica da atividade esportiva, + registro ativo no órgão de classe.</i>	<i>01 vaga</i>	<i>20 horas</i>	<i>R\$ 2.218,91</i>
<i>Instrutor de Dança</i>	<i>Certificação como Instrutor de Dança e comprovação da prática pedagógica da atividade</i>	<i>01 vaga</i>	<i>20 horas</i>	<i>R\$ 2.218,91</i>
<i>Instrutor de Ritmos</i>	<i>Certificação como Instrutor de Ritmos e comprovação da prática pedagógica da atividade</i>	<i>01 vaga</i>	<i>20 horas</i>	<i>R\$ 2.218,91</i>
<i>Instrutor de Aeróbica</i>	<i>Formação em Educação Física e comprovação da prática</i>	<i>01 vaga</i>	<i>20 horas</i>	<i>R\$ 2.218,91</i>



	<i>pedagógica da atividade esportiva, + registro ativo no órgão de classe.</i>			
<i>Instrutor de Zumba</i>	<i>Formação em Educação Física e comprovação da prática pedagógica da atividade esportiva, + registro ativo no órgão de classe.</i>	<i>02 vagas</i>	<i>20 horas</i>	<i>R\$ 2.218,91</i>
<i>Instrutor de Skate</i>	<i>Ensino Médio, comprovação da prática esportiva e comprovação da prática pedagógica da atividade;</i>	<i>01 vaga</i>	<i>20 horas</i>	<i>R\$ 2.218,91</i>
<i>Instrutor de Beach Tennis</i>	<i>Formação em Educação Física e comprovação da prática pedagógica da atividade esportiva, + registro ativo no órgão de classe.</i>	<i>02 vagas</i>	<i>20 horas</i>	<i>R\$ 2.218,91</i>

#### **8. DA ANÁLISE CURRICULAR:**

8.1 – A seleção visa identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências expressas na legislação norteadora e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

8.2 – A seleção para as funções de que trata este edital constituirá em Análise Curricular.

8.3 – As pontuações referentes à análise curricular para as funções temporárias, baseadas na *Experiência Profissional* e nos *Títulos de Aperfeiçoamento Profissional*, serão apuradas a partir das informações prestadas no Modelo de Currículo constante do Anexo III deste Edital, acompanhadas da respectiva documentação comprobatória de cada item apresentado.

8.4 – A análise dos documentos apresentados pelos candidatos, relativos à **Qualificação Técnica**, à **Experiência Profissional** e aos **Títulos de Aperfeiçoamento Profissional** será realizada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos da Portaria nº 311, de 12 de maio de 2026.

8.5 – Consideram-se Qualificação Técnica a comprovação de que o candidato possui conhecimentos, habilidades ou capacitação específica para exercer determinada função; Experiência Profissional a comprovação de que o candidato exerce ou exerceu atividade ou função relacionada à função pretendida; e Títulos de Aperfeiçoamento Profissional os documentos que comprovam o aprimoramento profissional na área da função.

8.6 – Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, o candidato deverá atender integralmente aos requisitos exigidos para a função pretendida, conforme especificado no quadro constante do item 7.2 deste Edital, em Qualificação Necessária, apresentando a documentação comprobatória correspondente no ato da inscrição, sob pena de desclassificação.

8.7 – Para a comprovação da **Experiência Profissional** considerar-se-á o exercício de toda atividade desenvolvida na função pleiteada, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:



<b>Capacidade Técnica/ Experiência Profissional</b>	<b>Tempo de Experiência</b>	<b>Pontuação</b>
<p><i>Possuir experiência de trabalho em função idêntica, exercida em órgãos e fundações da administração pública ou em instituição privada, nos últimos 10 (dez) anos, contados retroativamente à data de publicação deste Edital, limitada à pontuação máxima de 15,0 (quinze) pontos.</i></p>	<p><i>Superior a 30 dias até 06 meses</i></p>	<p><i>0,5 ponto</i></p>
	<p><i>Superior a 06 meses e 1 dia, e igual ou inferior a 11 meses e 30 dias</i></p>	<p><i>1,0 ponto</i></p>
	<p><i>Para cada período de 1 ano completo</i></p>	<p><i>1,5 pontos</i></p>

8.7.1 – A fração referente ao período superior a 30 dias até 6 (seis) meses será atribuída o valor de 0,5 ponto.

8.7.2 – A fração referente ao período superior a 6 (seis) meses e 1 (um) dia e inferior a 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias será atribuído o valor de 1,0 ponto.

8.7.3 – Para cada período de 12 (doze) meses completos será atribuído o valor de 1,5 pontos.

8.8 – O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias completos de trabalho.

8.9 – Para comprovar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição em relação à Experiência Profissional, os candidatos poderão apresentar:

I – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre;

II – Original ou cópia da declaração de tempo de serviço do órgão empregador ou do contrato de trabalho, com registro de CNPJ, datado e assinado pelo contratante e contratado.

III – Original ou cópia da declaração do contratante, com firma reconhecida em cartório pelo mesmo, para vínculos empregatícios em área privada.

IV – Original ou cópia de contratos de prestação de serviços.

V – Original ou cópia de declaração emitida por associações, federações, clube ou projeto esportivo, com registro de CNPJ, datado e assinado pelo responsável.

8.10 – Caso o candidato apresentar os documentos mencionados nos tópicos II, III e V do item 8.9, os mesmos deverão informar o tempo de trabalho real, com as informações de anos, meses e dias completos de trabalho.

8.11 – Na ausência da data exata constante nos documentos mencionados nos tópicos II, III e V do item 8.9, será considerado o primeiro dia do mês inicial e o último dia do mês final para fins de cálculo do período trabalhado,

8.12 – Consideram-se Títulos de Aperfeiçoamento Profissional (Capacitações, Cursos e Eventos): graduações (desde que não seja requisito para a função pleiteada), pós-graduações, cursos, jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semana, projeto de extensão, ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros, seminários, eventos esportivos.

8.13 – Os Títulos de Aperfeiçoamento Profissional (Capacitações/Cursos/Eventos) deverão ser comprovados por meio de certificados. Na ausência deste documento, será aceita declaração em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso/evento, data de realização, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição.



8.14 – A descrição e a pontuação referentes aos **Títulos de Aperfeiçoamento Profissional** (Capacitações/Cursos/Eventos) para todas as funções serão obtidas conforme dados informados no quadro a seguir:

<b>Títulos de Aperfeiçoamento Profissional</b>	<b>Pontuação</b>
<i>Capacitações, cursos ou eventos, presenciais, semipresenciais ou a distância, realizados na área técnica direta da função pleiteada, cuja participação tenha ocorrido nos últimos 10 (dez) anos, contados retroativamente à data de publicação deste Edital,</i>	➤ 1,0 ponto por certificado, limitada à pontuação máxima de 30,0 pontos.

8.15 – Para todas as funções temporárias ofertadas neste certame, não serão considerados, para fins de pontuação:

I - certificados/declarações cujas atividades ou projetos integrem o currículo escolar obrigatório das unidades escolares;

II - certificados/declarações obtidos durante o período acadêmico de outras graduações, quando a função pleiteada exigir como requisito básico formação em nível superior;

III - certificados/declarações obtidas durante o período acadêmico de graduações que não tenham relação com a função pleiteada quando a função pleiteada exigir nível médio ou qualquer outra exigência técnica.

IV - os estágios supervisionados e os estágios remunerados.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO:**

9.1 – Será considerado aprovado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 0,5 (meio) ponto.

9.2 – Os candidatos aprovados serão ordenados em uma lista de classificação, obedecendo a ordem decrescente de pontuação até o limite do quantitativo de vagas oferecidas.

9.3 – Os candidatos cuja nota não for suficiente para classificação dentro das vagas divulgadas, entretanto obtiverem nota que o enquadra no quantitativo de vagas cinco vezes à quantidade de vagas ofertadas, comporão o cadastro de reserva técnica, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.

9.4 – Na classificação final, os fatores de desempate entre os candidatos com igual pontuação, serão, respectivamente:

a) o candidato com maior pontuação no quesito *Experiência Profissional*;

b) o candidato com maior pontuação no quesito *Títulos de Aperfeiçoamento Profissional*

c) o candidato com idade mais elevada, conforme disposto no art. 27 da Lei 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso.

## **10. DO RESULTADO PRELIMINAR:**

10.1 – O resultado do Processo Seletivo será publicado no site e Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos e na Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme cronograma instituído no ANEXO I deste Edital.

10.2 – Os resultados não serão informados via telefone.



## **11. DOS RECURSOS**

11.1 – O candidato que desejar interpor recurso em face do Edital Normativo, da Homologação das Inscrições e do Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, contados da data de divulgação da referida etapa.

11.2 – Os recursos deverão ser interpostos em formulário próprio, disponível no ANEXO IV deste Edital, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão.

11.3 – Os recursos serão julgados pela Comissão Organização e de Avaliação responsável pelo Processo Seletivo devidamente designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

11.4 – Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital

11.5 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos, inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido, e que cujo teor seja desrespeitoso serão indeferidos.

11.6 – Caso o recurso faça referência à obras literárias e/ou decisões de tribunais, este deverá apresentar referência e/ou bibliografia.

11.7 – Após o prazo determinado, não serão aceitos recursos.

11.8 – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco de recurso de recurso ou recurso contra Resultado Final Oficial.

11.9 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **12. DO RESULTADO FINAL:**

12.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos ([www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br](http://www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br)), no site do Tribunal de Contas dos Municípios, no placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, no Diário Oficial do Estado de Goiás, em jornal de grande circulação, com lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente de classificação, incluindo as vagas do cadastro de reserva técnica.

12.2 – Os resultados não serão informados via telefone.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Prefeito Municipal de São Luís de Montes Belos, e será publicado no site [www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br](http://www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br), da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, e nos placares da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste município, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente na nota obtida, em conformidade com este Edital.

## **14. – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**



14.1 – Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, serão convocados de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas neste e conforme a necessidade do Programa em questão, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Goiás, observada rigorosamente a ordem de classificação.

14.2 – Caso o candidato classificado não atenda a convocação para contratação por prazo determinado, deverá ser expedido para o endereço do mesmo, correspondência via AR, onde conste o prazo derradeiro de até 03 (três) dias, para o comparecimento do mesmo à repartição pública municipal.

14.3 – As contratações decorrentes deste processo seletivo destinam-se exclusivamente à execução do Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer – PIEL+, não caracterizando substituição de cargos efetivos nem criação de vínculo permanente com a Administração Pública.

14.4 – Os contratos terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período, desde que persistida a necessidade temporária e o interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 2.489/2022.

14.5 – O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, munido de cópias da seguinte documentação, devidamente autenticada:

- a) Documento de Identificação;
- b) CPF;
- c) Documento de Registro no órgão profissional para as funções que exigirem nível superior em área específica;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista (homens)
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Comprovante de escolaridade (frente e verso). Na falta de certificação, será aceita cópia de certidão ou declaração de conclusão, com validade de 06 (seis) meses da data de expedição.

14.6 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar as seguintes certidões:

- **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- **Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa**, disponível no site: <http://www.sefaz.go.gov.br>
- **Certidão de Débitos Trabalhistas**, disponível no site: <http://www.tst.jus.br/>
- **Certidão de Débito de Contribuinte Municipal**, disponível no site [www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br](http://www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br) ou no Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Goiás.
- **Certidão Cível e Criminal** emitida no site da Justiça Federal no site do Tribunal Regional da 1º Região: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- **Certidão Cível e Criminal** emitida no site da Justiça Estadual no site do Tribunal de Justiça de Goiás: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>
- **Certidão de Antecedentes Criminais** emitida no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



15.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2026.**

**Marciel Ferreira da Silva**

*Membro da Comissão de Organização e Avaliação*

**Milian Daniane Mendes Ivo Silva**

*Membro da Comissão de Organização e Avaliação*

**Agda Byanca Borges e Silva**

*Membro da Comissão de Organização e Avaliação*

**Albertino de Paula Junior**

*Membro da Comissão de Organização e Avaliação*



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PROVÁVEL\***

<b>Descrição do evento</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
<i>Divulgação do Edital.</i>	<i>14/05/2026</i>	<i>8h00min</i>
<i>Período de impugnação do Edital</i>	<i>14/05/2026</i>	<i>Das 08h00min às 17h00min.</i>
<i>Período de Inscrição</i>	<i>14/05/2026 à 21/05/2026</i>	<i>Das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.</i>
<i>Homologação das inscrições</i>	<i>22/05/2026</i>	<i>14h00min</i>
<i>Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições.</i>	<i>25/05/2026</i>	<i>Das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min</i>
<i>Homologação definitiva das inscrições.</i>	<i>26/05/2026</i>	<i>14h00min</i>
<i>Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.</i>	<i>28/05/2026</i>	<i>8h00min</i>
<i>Período de Interposição de recurso contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado</i>	<i>29/05/2026</i>	<i>Das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min</i>
<i>Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado</i>	<i>01/06/2026</i>	<i>8h00min</i>

\*cronograma sujeito a alterações.



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026**

Nome: \_\_\_\_\_  
Nome Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órg. Exp.: \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Contato 1: ( ) \_\_\_\_\_ Contato 2 ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ \*Obrigatório\*  
Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não  
Se sim, qual? \_\_\_\_\_ \*Anexar documento\*  
Função Pleiteada: \_\_\_\_\_

São Luís de Montes Belos-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Ass. do candidato

Responsável pela inscrição



**VIA DO CANDIDATO – Nº DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026**

Nome: \_\_\_\_\_  
Nome Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órg. Exp.: \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Contato 1: ( ) \_\_\_\_\_ Contato 2 ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ \*Obrigatório\*  
Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não  
Se sim, qual? \_\_\_\_\_ \*Anexar documento\*  
Função Pleiteada: \_\_\_\_\_

São Luís de Montes Belos-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Ass. do candidato

Responsável pela inscrição



**ANEXO III**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

➤ **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

➤ **FUNÇÃO PLEITEADA:** \_\_\_\_\_

➤ **ESCOLARIDADE ATUAL** – Para fins meramente informativos, declare seu nível de escolaridade atual.

**Orientações Gerais ao Preenchimento  
deste documento:**

- Preencher de forma legível ou digitada;
- Evitar rasuras, emendas ou informações incompletas;
- Anexar toda a documentação exigida no Edital;
- Caso necessário, as folhas poderão ser reproduzidas para complementação das informações.

Curso:

Instituição:

Ano de conclusão do curso:

Curso:

Instituição:

Ano de conclusão do curso:

Curso:

Instituição:

Ano de conclusão do curso:

➤ **INFORMAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**ESCOLARIDADE – REQUISITO BÁSICO**

Os candidatos às funções de Instrutor de Futebol de Campo, Instrutor de Futsal, Instrutor de Futevôlei, Instrutor de Tênis de Campo, Instrutor de Basquete, Instrutor de Natação, Instrutor de Jump, Instrutor de Step, Instrutor de Aeróbica e Instrutor de Zumba, e Instrutor de Beach Tennis deverão preencher o campo abaixo e anexar a respectiva documentação comprobatória.

Curso Superior:

Instituição:

Ano de conclusão do curso:

**GRADUAÇÃO – REQUISITO BÁSICO**

Os candidatos à função de Instrutor de Capoeira deverão preencher o campo abaixo e anexar a respectiva documentação comprobatória.

Graduação:

Instituição:

Ano de graduação:



### **GRADUAÇÃO – REQUISITO BÁSICO**

Os candidatos à função de Instrutor de Lutas deverão preencher o(s) campo(s) abaixo e anexar a respectiva a documentação comprobatória.

Modalidade esportiva:

Graduação

Instituição:

Ano de graduação:

Modalidade esportiva:

Graduação

Instituição:

Ano de graduação:

Modalidade esportiva:

Graduação

Instituição:

Ano de graduação:

Modalidade esportiva:

Graduação

Instituição:

Ano de graduação:

Modalidade esportiva:

Graduação

Instituição:

Ano de graduação:

Modalidade esportiva:

Graduação

Instituição:

Ano de graduação:

Modalidade esportiva:

Graduação

Instituição:

Ano de graduação:



**ESCOLARIDADE E CERTIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA – REQUISITO BÁSICO**

Os candidatos às funções de Monitor de Futsal e Monitor de Basquete deverão preencher o campo abaixo e anexar a respectiva a documentação comprobatória.

Modalidade esportiva:

Escolaridade:

Instituição:

Ano de conclusão:

Certificação específica:

Instituição:

Ano de conclusão:

Certificação específica:

Instituição:

Ano de conclusão:

Certificação específica:

Instituição:

Ano de conclusão:

**ESCOLARIDADE E CERTIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA – REQUISITO BÁSICO**

Os candidatos às funções de Instrutor de Dança, Instrutor de Ritmos deverão preencher o campo abaixo e anexar a respectiva a documentação comprobatória.

Atividade rítmica:

Escolaridade:

Instituição:

Ano de conclusão:

Certificação específica:

Instituição:

Ano de conclusão:

Certificação específica:

Instituição:

Ano de conclusão:

Certificação específica:

Instituição:



Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE – REQUISITO BÁSICO**

Os candidatos à função de Instrutor de Skate deverão preencher o campo abaixo e anexar a respectiva a documentação comprobatória.

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE E ASSOCIAÇÃO À INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS – REQUISITO BÁSICO**

Os candidatos à função de Instrutor de Xadrez deverão preencher o campo abaixo e anexar a respectiva a documentação comprobatória.

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição/ Associação/ Clube: \_\_\_\_\_

Ano de Filiação \_\_\_\_\_

Instituição/ Associação/ Clube: \_\_\_\_\_

Ano de Filiação \_\_\_\_\_

Instituição/ Associação/ Clube: \_\_\_\_\_

Ano de Filiação \_\_\_\_\_

Instituição/ Associação/ Clube: \_\_\_\_\_

Ano de Filiação \_\_\_\_\_

➤ **INFORMAÇÕES SOBRE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Os candidatos a todas as funções deverão prestar as informações relativas à experiência profissional em ordem cronológica decrescente.

Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: De \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Campo destinado à Comissão de  
Organização e Avaliação**

Tempo de serviço:

\_\_\_ ano(s) \_\_\_ mês(es) \_\_\_ dia(s)

Nota: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Instituição onde trabalhou:* \_\_\_\_\_

*Cargos ocupados ou funções exercidas:* \_\_\_\_\_

*Período:* De \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Descreva as atividades desenvolvidas:* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Campo destinado à Comissão de Organização e Avaliação**

Tempo de serviço:  
\_\_\_ ano(s) \_\_\_ mês(es) \_\_\_ dia(s)

Nota: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Instituição onde trabalhou:* \_\_\_\_\_

*Cargos ocupados ou funções exercidas:* \_\_\_\_\_

*Período:* De \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Descreva as atividades desenvolvidas:* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Campo destinado à Comissão de Organização e Avaliação**

Tempo de serviço:  
\_\_\_ ano(s) \_\_\_ mês(es) \_\_\_ dia(s)

Nota: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Instituição onde trabalhou:* \_\_\_\_\_

*Cargos ocupados ou funções exercidas:* \_\_\_\_\_

*Período:* De \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Descreva as atividades desenvolvidas:* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Campo destinado à Comissão de Organização e Avaliação**

Tempo de serviço:  
\_\_\_ ano(s) \_\_\_ mês(es) \_\_\_ dia(s)

Nota: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Instituição onde trabalhou:* \_\_\_\_\_

*Cargos ocupados ou funções exercidas:* \_\_\_\_\_

*Período:* De \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Descreva as atividades desenvolvidas:* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Campo destinado à Comissão de Organização e Avaliação**

Tempo de serviço:  
\_\_\_ ano(s) \_\_\_ mês(es) \_\_\_ dia(s)

Nota: \_\_\_\_\_



➤ **INFORMAÇÕES SOBRE RELAÇÃO DE TÍTULOS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL:**

<i>Capacitação complementar:</i>		<b>Campo destinado exclusivamente à Comissão de Organização</b> Pontuação: _____
<i>Instituição:</i>		
<i>Data do evento:</i>		

<i>Capacitação complementar:</i>		<b>Campo destinado exclusivamente à Comissão de Organização</b> Pontuação: _____
<i>Instituição:</i>		
<i>Data do evento:</i>		

<i>Capacitação complementar:</i>		<b>Campo destinado exclusivamente à Comissão de Organização</b> Pontuação: _____
<i>Instituição:</i>		
<i>Data do evento:</i>		

<i>Capacitação complementar:</i>		<b>Campo destinado exclusivamente à Comissão de Organização</b> Pontuação: _____
<i>Instituição:</i>		
<i>Data do evento:</i>		

<i>Capacitação complementar:</i>		<b>Campo destinado exclusivamente à Comissão de Organização</b> Pontuação: _____
<i>Instituição:</i>		
<i>Data do evento:</i>		

<i>Capacitação complementar:</i>		<b>Campo destinado exclusivamente à Comissão de Organização</b> Pontuação: _____
<i>Instituição:</i>		
<i>Data do evento:</i>		

<i>Capacitação complementar:</i>		<b>Campo destinado exclusivamente à Comissão de Organização</b> Pontuação: _____
<i>Instituição:</i>		
<i>Data do evento:</i>		

<i>Capacitação complementar:</i>		<b>Campo destinado exclusivamente à Comissão de Organização</b> Pontuação: _____
<i>Instituição:</i>		
<i>Data do evento:</i>		



Capacitação complementar:		<b>Campo destinado exclusivamente à Comissão de Organização</b> Pontuação: _____
Instituição:		
Data do evento:		

Capacitação complementar:		<b>Campo destinado exclusivamente à Comissão de Organização</b> Pontuação: _____
Instituição:		
Data do evento:		

Capacitação complementar:		<b>Campo destinado exclusivamente à Comissão de Organização</b> Pontuação: _____
Instituição:		
Data do evento:		

Capacitação complementar:		<b>Campo destinado exclusivamente à Comissão de Organização</b> Pontuação: _____
Instituição:		
Data do evento:		

Capacitação complementar:		<b>Campo destinado exclusivamente à Comissão de Organização</b> Pontuação: _____
Instituição:		
Data do evento:		

Capacitação complementar:		<b>Campo destinado exclusivamente à Comissão de Organização</b> Pontuação: _____
Instituição:		
Data do evento:		

São Luís de Montes Belos/GO, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**





*Assinatura do candidato*

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO PARA PCD**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de  
\_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado nº  
001/2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do município de São Luís de Montes Belos/GO, venho REQUERER



vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) e apresentar LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), anexando laudo/relatório médico.

Tipo e deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID): \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

**Assinatura do candidato**